

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de Junho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7326

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**

Presidente

**Fabício da Silva Martins**

Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### LEI Nº 8175

**DISPÕE SOBRE O NIVELAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NOS LOCAIS EM QUE FOREM EXECUTADAS OBRAS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ÁGUA, ESGOTO, GÁS E TAPABURACOS, OU QUAISQUER SERVIÇOS QUE PREJUDIQUEM O NIVELAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado o nivelamento do pavimento asfáltico nos locais onde forem executadas obras de manutenção em rede de água, esgoto, gás, tapa buracos, ou quaisquer serviços que prejudiquem as vias do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**Art. 2º** Os reparos asfálticos deverão ser alinhados de modo a ficarem na mesma altura do asfalto original, bem como dos tampões de bueiros, caixas de inspeção e poços de visitas, garantindo que a superfície do pavimento não apresente degraus, depressões ou ressaltos.

**Art. 3º** As empresas públicas, privadas e órgãos públicos responsáveis por obras superficiais ou subterrâneas em vias públicas do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, ficam obrigadas a corrigir qualquer desnível entre as tampas de bueiros e o pavimento asfalto, garantindo o nivelamento adequado.

**Art. 4º** VETADO

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei sujeitará as empresas privadas às seguintes penalidades:

**I** – Advertência, com prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização;

**II** – Multa de 14 (quatorze) UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim, na primeira autuação;

**III** – Multa de 39 (trinta e nove) UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim, na segunda autuação;

**IV** – Multa de 77 (setenta e sete) UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim, terceira autuação.

**Parágrafo único.** As penalidades previstas neste artigo serão aplicáveis exclusivamente às empresas privadas.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

**Art. 7º** A fiscalização da execução desta Lei será realizada por meio de ato próprio do Poder Executivo, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0035639/2025 - 10 de junho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO** Considerando o disposto no artigo 25 da Lei 8152 - LDO 2025, de que as Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares, até o nível de modalidade de aplicação da despesa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8169 de 30 de maio de 2025, que em seu artigo 3º instituiu a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15º da Lei 8169 de 30 de maio de 2025, de que as despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.981.766,91 ( Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais, Noventa e Um Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM10/06/2025

\_\_\_\_\_  
THEODORICO DE ASSIS FERRACO  
Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035639/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	31900301000	0,00	1.370,62
150000000001	31900401000	0,00	850.980,94
150000000001	31900413000	0,00	1.503,71
150000000001	31900414000	0,00	847,84
150000000001	31900499000	0,00	49.281,82
150000000001	31901101000	0,00	224.187,05
150000000001	31901104000	0,00	9.141,56
150000000001	31901105000	0,00	36,63
150000000001	31901107000	0,00	935,03
150000000001	31901109000	0,00	4.500,04
150000000001	31901110000	0,00	122.195,61
150000000001	31901133000	0,00	99.635,00
150000000001	31901137000	0,00	11.070,01
150000000001	31901142000	0,00	1.656,26
150000000001	31901143000	0,00	186.075,29
150000000001	31901145000	0,00	64.245,70
150000000001	31901147000	0,00	14.648,37
150000000001	31901150000	0,00	36,63
150000000001	31901151000	0,00	56.465,28
150000000001	31901152000	0,00	57.946,00
150000000001	31901174000	0,00	435.839,17
150000000001	31901175000	0,00	24.877,10
150000000001	31901199000	0,00	36,63
150000000001	31901301000	0,00	11.618,04
150000000001	31901302000	0,00	354.121,74
150000000001	31901644000	0,00	36,63
150000000001	31901699000	0,00	36,63
150000000001	31909499000	0,00	77,56
150000000001	31909602000	0,00	36,63
150000000001	31911308000	0,00	202.837,82
150000000001	33900801000	0,00	1.031,00
150000000001	33900853000	0,00	100,00
150000000001	33900856000	0,00	732,50
150000000001	33901414000	0,00	50,00
150000000001	33903003000	0,00	35,00
150000000001	33903004000	0,00	2.038,60
150000000001	33903011000	0,00	35,00
150000000001	33903017000	0,00	35,00
150000000001	33903019000	0,00	0,50
150000000001	33903022000	0,00	35,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035639/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000000001	33903023000	0,00	35,00
150000000001	33903024000	0,00	35,00
150000000001	33903025000	0,00	35,00
150000000001	33903026000	0,00	220,90
150000000001	33903029000	0,00	35,00
150000000001	33903030000	0,00	35,00
150000000001	33903039000	0,00	35,00
150000000001	33903042000	0,00	159,23
150000000001	33903044000	0,00	35,00
150000000001	33903054000	0,00	35,00
150000000001	33903099000	0,00	35,00
150000000001	33903301000	0,00	3,50
150000000001	33903302000	0,00	3,50
150000000001	33903305000	0,00	3,50
150000000001	33903308000	0,00	3,50
150000000001	33903400000	0,00	35,00
150000000001	33903501000	0,00	25,00
150000000001	33903607000	0,00	25,00
150000000001	33903699000	0,00	250,00
150000000001	33903709000	0,00	35,00
150000000001	33903710000	0,00	35,00
150000000001	33903905000	0,00	35,00
150000000001	33903911000	0,00	35,00
150000000001	33903912000	0,00	35,00
150000000001	33903916000	0,00	35,00
150000000001	33903917000	0,00	25,00
150000000001	33903933000	0,00	1.700,00
150000000001	33903943000	0,00	25,00
150000000001	33903971000	0,00	35,00
150000000001	33903972000	0,00	19.870,88
150000000001	33903999000	0,00	583,50
150000000001	33904001000	0,00	35,00
150000000001	33904006000	0,00	35,00
150000000001	33904012000	0,00	35,00
150000000001	33904099000	0,00	35,00
150000000001	33904601001	0,00	99.781,27
150000000001	33904601002	0,00	64.398,13
150000000001	33904705000	0,00	35,00
150000000001	33909239000	0,00	35,00
150000000001	33909299000	0,00	2.510,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035639/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000000001	33909399000	0,00	35,00
150000000001	44905202000	0,00	35,00
150000000001	44905203000	0,00	35,00
150000000001	44905206000	0,00	35,00
150000000001	44905212000	0,00	35,00
150000000001	44905215000	0,00	35,00
150000000001	44905217000	0,00	35,00
150000000001	44905218000	0,00	35,00
150000000001	44905219000	0,00	35,00
150000000001	44905223000	0,00	35,00
150000000001	44905242000	0,00	35,00
150000000001	44905248000	0,00	35,00
150000000001	44905252000	0,00	35,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.981.217,85</b>
<b>AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	499,06
150000000001	33909299000	0,00	25,00
150000000001	33909399000	0,00	25,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>549,06</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.981.766,91</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>2.981.766,91</b>
<b>ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</b>			
<b>AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	31900301000	1.370,62	0,00
150000000001	31900401000	850.980,94	0,00
150000000001	31900413000	1.503,71	0,00
150000000001	31900414000	847,84	0,00
150000000001	31900499000	49.281,82	0,00
150000000001	31901101000	224.187,05	0,00
150000000001	31901104000	9.141,56	0,00
150000000001	31901105000	36,63	0,00
150000000001	31901107000	935,03	0,00
150000000001	31901109000	4.500,04	0,00
150000000001	31901110000	122.195,61	0,00
150000000001	31901133000	99.635,00	0,00
150000000001	31901137000	11.070,01	0,00
150000000001	31901142000	1.656,26	0,00
150000000001	31901143000	186.075,29	0,00
150000000001	31901145000	64.245,70	0,00
150000000001	31901147000	14.648,37	0,00
150000000001	31901150000	36,63	0,00
150000000001	31901151000	56.465,28	0,00
150000000001	31901152000	57.946,00	0,00
150000000001	31901174000	435.839,17	0,00
150000000001	31901175000	24.877,10	0,00
150000000001	31901199000	36,63	0,00
150000000001	31901301000	11.618,04	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035639/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000000001	31901302000	354.121,74	0,00
150000000001	31901644000	36,63	0,00
150000000001	31901699000	36,63	0,00
150000000001	31909499000	77,56	0,00
150000000001	31909602000	36,63	0,00
150000000001	31911308000	202.837,82	0,00
150000000001	33900801000	1.031,00	0,00
150000000001	33900853000	100,00	0,00
150000000001	33900856000	732,50	0,00
150000000001	33901414000	50,00	0,00
150000000001	33903003000	35,00	0,00
150000000001	33903004000	2.038,60	0,00
150000000001	33903011000	35,00	0,00
150000000001	33903017000	35,00	0,00
150000000001	33903019000	0,50	0,00
150000000001	33903022000	35,00	0,00
150000000001	33903023000	35,00	0,00
150000000001	33903024000	35,00	0,00
150000000001	33903025000	35,00	0,00
150000000001	33903026000	220,90	0,00
150000000001	33903029000	35,00	0,00
150000000001	33903030000	35,00	0,00
150000000001	33903039000	35,00	0,00
150000000001	33903042000	159,23	0,00
150000000001	33903044000	35,00	0,00
150000000001	33903054000	35,00	0,00
150000000001	33903099000	35,00	0,00
150000000001	33903301000	3,50	0,00
150000000001	33903302000	3,50	0,00
150000000001	33903305000	3,50	0,00
150000000001	33903308000	3,50	0,00
150000000001	33903400000	35,00	0,00
150000000001	33903501000	25,00	0,00
150000000001	33903607000	25,00	0,00
150000000001	33903699000	250,00	0,00
150000000001	33903709000	35,00	0,00
150000000001	33903710000	35,00	0,00
150000000001	33903905000	35,00	0,00
150000000001	33903911000	35,00	0,00
150000000001	33903912000	35,00	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

**Decreto Nº 0035639/2025 - 10 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000000001	33903916000	35,00	0,00
150000000001	33903917000	25,00	0,00
150000000001	33903933000	1.700,00	0,00
150000000001	33903943000	25,00	0,00
150000000001	33903971000	35,00	0,00
150000000001	33903972000	19.870,88	0,00
150000000001	33903999000	583,50	0,00
150000000001	33904001000	35,00	0,00
150000000001	33904006000	35,00	0,00
150000000001	33904012000	35,00	0,00
150000000001	33904099000	35,00	0,00
150000000001	33904601001	99.781,27	0,00
150000000001	33904601002	64.398,13	0,00
150000000001	33904705000	35,00	0,00
150000000001	33909239000	35,00	0,00
150000000001	33909299000	2.510,00	0,00
150000000001	33909399000	35,00	0,00
150000000001	44905202000	35,00	0,00
150000000001	44905203000	35,00	0,00
150000000001	44905206000	35,00	0,00
150000000001	44905212000	35,00	0,00
150000000001	44905215000	35,00	0,00
150000000001	44905217000	35,00	0,00
150000000001	44905218000	35,00	0,00
150000000001	44905219000	35,00	0,00
150000000001	44905223000	35,00	0,00
150000000001	44905242000	35,00	0,00
150000000001	44905248000	35,00	0,00
150000000001	44905252000	35,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.981.217,85</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			
150000000001	33903999000	499,06	0,00
150000000001	33909299000	25,00	0,00
150000000001	33909399000	25,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>549,06</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.981.766,91</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.981.766,91</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.981.766,91</b>	<b>2.981.766,91</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

**CONSIDERANDO** Considerando o disposto no artigo 25 da Lei 8152 - LDO 2025, de que as Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares, até o nível de modalidade de aplicação da despesa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8168 de 30 de maio de 2025, que em seu artigo 1º instituiu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15º da Lei 8168 de 30 de maio de 2025, de que as despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.025.905,79 ( Seis Milhões, Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinco Reais, Setenta e Nove Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM10/06/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	31900401000	495.957,61	0,00
150000000001	31900413000	1.665,00	0,00
150000000001	31900414000	2.065,00	0,00
150000000001	31900499000	3.354,24	0,00
150000000001	31901101000	209.658,55	0,00
150000000001	31901104000	3.413,22	0,00
150000000001	31901105000	46,63	0,00
150000000001	31901107000	50.601,08	0,00
150000000001	31901109000	403,20	0,00
150000000001	31901110000	2.025,81	0,00
150000000001	31901131000	0,46	0,00
150000000001	31901133000	181.986,48	0,00
150000000001	31901137000	4.421,27	0,00
150000000001	31901142000	95.326,00	0,00
150000000001	31901143000	369.473,47	0,00
150000000001	31901145000	83.690,26	0,00
150000000001	31901147000	5.444,58	0,00
150000000001	31901149000	46,63	0,00
150000000001	31901150000	4.985,00	0,00
150000000001	31901151000	24.266,38	0,00
150000000001	31901152000	17.430,00	0,00
150000000001	31901174000	577.286,27	0,00
150000000001	31901175000	1.579.133,76	0,00
150000000001	31901199000	46,63	0,00
150000000001	31901301000	14.283,03	0,00
150000000001	31901302000	190.411,61	0,00
150000000001	31901311000	46,63	0,00
150000000001	31901644000	46,63	0,00
150000000001	31901699000	93,25	0,00
150000000001	31909499000	93,25	0,00
150000000001	31909602000	15.801,63	0,00
150000000001	31911308000	446.489,83	0,00
150000000001	31919699000	46,63	0,00
150000000001	33900801000	4.550,00	0,00
150000000001	33900853000	516,63	0,00
150000000001	33900856000	1.397,50	0,00
150000000001	33901414000	3.702,25	0,00
150000000001	33901416000	250,00	0,00
150000000001	33903004000	277,50	0,00
150000000001	33903006000	45,00	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000000001	33903007000	1.341,25	0,00
150000000001	33903009000	45,00	0,00
150000000001	33903016000	1.054,76	0,00
150000000001	33903021000	2.500,00	0,00
150000000001	33903022000	450,00	0,00
150000000001	33903039000	45,00	0,00
150000000001	33903041000	45,00	0,00
150000000001	33903207000	45,00	0,00
150000000001	33903301000	5,00	0,00
150000000001	33903302000	5,00	0,00
150000000001	33903400000	45,00	0,00
150000000001	33903607000	50.582,52	0,00
150000000001	33903613000	45,00	0,00
150000000001	33903699000	2.536,00	0,00
150000000001	33903709000	4.987,24	0,00
150000000001	33903910000	292.450,00	0,00
150000000001	33903912000	45,00	0,00
150000000001	33903916000	45,00	0,00
150000000001	33903933000	500,00	0,00
150000000001	33903947000	3.200,00	0,00
150000000001	33903955000	45,00	0,00
150000000001	33903970000	45,00	0,00
150000000001	33903971000	45,00	0,00
150000000001	33903972000	5.090,00	0,00
150000000001	33903984000	45,00	0,00
150000000001	33903999000	211.567,76	0,00
150000000001	33904001000	45,00	0,00
150000000001	33904006000	45,00	0,00
150000000001	33904099000	45,00	0,00
150000000001	33904601001	194.017,05	0,00
150000000001	33904601002	14.500,79	0,00
150000000001	33904705000	45,00	0,00
150000000001	33904710000	750,00	0,00
150000000001	33909299000	50.173,30	0,00
150000000001	33909399000	45,00	0,00
150000000001	33913910000	170.000,00	0,00
150000000001	44905206000	4.748,73	0,00
150000000001	44905219000	45,00	0,00
150000000001	44905242000	50,00	0,00
150000000001	44905299000	9.985,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.412.083,30</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.412.083,30</b>	<b>0,00</b>





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	33903902000	5.228,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.228,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
175900000006	33900801000	100,00	0,00
175900000006	33901414000	19.645,82	0,00
175900000006	33903001000	100,00	0,00
175900000006	33903003000	100,00	0,00
175900000006	33903004000	2.065,00	0,00
175900000006	33903006000	69,50	0,00
175900000006	33903007000	3.113,75	0,00
175900000006	33903017000	1.032,50	0,00
175900000006	33903021000	3.712,97	0,00
175900000006	33903022000	3.097,50	0,00
175900000006	33903024000	4.869,00	0,00
175900000006	33903026000	103,25	0,00
175900000006	33903031000	10.428,25	0,00
175900000006	33903036000	5.000,00	0,00
175900000006	33903039000	103,25	0,00
175900000006	33903041000	103,25	0,00
175900000006	33903042000	103,25	0,00
175900000006	33903047000	100,00	0,00
175900000006	33903099000	103,25	0,00
175900000006	33903299000	103,25	0,00
175900000006	33903301000	5.000,00	0,00
175900000006	33903613000	103,25	0,00
175900000006	33903623000	258,13	0,00
175900000006	33903706000	103,25	0,00
175900000006	33903910000	24.300,00	0,00
175900000006	33903940000	100,00	0,00
175900000006	33903942000	4.000,00	0,00
175900000006	33903943000	5.100,00	0,00
175900000006	33903944000	5.000,00	0,00
175900000006	33903947000	831,16	0,00
175900000006	33903955000	103,25	0,00
175900000006	33903971000	103,25	0,00
175900000006	33903990000	2.000,00	0,00
175900000006	33904001000	1.032,50	0,00
175900000006	33904006000	1.032,50	0,00
175900000006	33904012000	1.032,50	0,00
175900000006	33904099000	1.032,50	0,00
175900000006	33904705000	103,25	0,00
175900000006	33904710000	8.260,00	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
175900000006	33909299000	103,25	0,00
175900000006	33909399000	103,25	0,00
175900000006	33913910000	8.125,20	0,00
175900000006	44905203000	100,00	0,00
175900000006	44905206000	103,25	0,00
175900000006	44905212000	103,25	0,00
175900000006	44905218000	100,00	0,00
175900000006	44905219000	103,25	0,00
175900000006	44905242000	2.800,00	0,00
175900000006	44905252000	100,00	0,00
175900000006	44905299000	30.000,00	0,00
175900000014	33903999000	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>163.290,78</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>			
175900000006	33903001000	516,25	0,00
175900000006	33903016000	516,25	0,00
175900000006	33903021000	516,25	0,00
175900000006	33903026000	516,25	0,00
175900000006	33903028000	103,25	0,00
175900000006	33903041000	516,25	0,00
175900000006	33903047000	100,00	0,00
175900000006	33903099000	516,25	0,00
175900000006	33903501000	103,25	0,00
175900000006	33903620000	516,25	0,00
175900000006	33903637000	516,25	0,00
175900000006	33903699000	516,25	0,00
175900000006	33903801000	516,25	0,00
175900000006	33903912000	5.487,50	0,00
175900000006	33903919000	516,25	0,00
175900000006	33903935000	516,25	0,00
175900000006	33903955000	103,25	0,00
175900000006	33903970000	103,25	0,00
175900000006	33903984000	100,00	0,00
175900000006	33903999000	1.360,00	0,00
175900000006	44905180000	516,25	0,00
175900000006	44905191000	516,25	0,00
175900000006	44905199000	100,00	0,00
175900000006	44905223000	103,25	0,00
175900000006	44905242000	516,25	0,00
175900000006	44905252000	100,00	0,00
175900000006	44905299000	103,25	0,00
175900000006	44906199000	100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>15.710,75</b>	<b>0,00</b>





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>AÇÃO:2.139 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>			
175900000006	33901414000	103,25	0,00
175900000006	33903023000	103,25	0,00
175900000006	33903026000	103,25	0,00
175900000006	33903047000	103,25	0,00
175900000006	33903301000	103,25	0,00
175900000006	33903399000	103,25	0,00
175900000006	33903628000	103,25	0,00
175900000006	33903984000	103,25	0,00
175900000006	33904006000	103,25	0,00
175900000006	33904012000	103,25	0,00
175900000006	33904705000	103,25	0,00
175900000006	44905206000	103,25	0,00
175900000006	44905218000	103,25	0,00
175900000006	44905219000	100,00	0,00
175900000006	44905237000	103,25	0,00
175900000006	44905242000	103,25	0,00
175900000006	44905252000	3.043,21	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.691,96</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			
175900000006	33903007000	516,25	0,00
175900000006	33903014000	1.032,50	0,00
175900000006	33903015000	1.032,50	0,00
175900000006	33903016000	1.548,75	0,00
175900000006	33903017000	516,25	0,00
175900000006	33903199000	1.548,75	0,00
175900000006	33903204000	2.065,00	0,00
175900000006	33903209000	103,25	0,00
175900000006	33903501000	103,25	0,00
175900000006	33903628000	516,25	0,00
175900000006	33903637000	103,25	0,00
175900000006	33903904000	100,00	0,00
175900000006	33903917000	103,25	0,00
175900000006	33903920000	516,25	0,00
175900000006	33903933000	103,25	0,00
175900000006	33903955000	103,25	0,00
175900000006	33903999000	263.103,25	0,00
175900000006	44905217000	103,25	0,00
175900000006	44905218000	103,25	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>273.321,75</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.141 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNIC. DE MATA ATLÂNTICA, ARBORIZAÇÃO URB/CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS VERDES</b>			
175900000006	33903024000	1.000,00	0,00
175900000006	33903031000	103,25	0,00
175900000006	33903042000	103,25	0,00
175900000006	33903044000	103,25	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
175900000006	33903299000	103,25	0,00
175900000006	33903623000	103,25	0,00
175900000006	33903699000	103,25	0,00
175900000006	33903935000	103,25	0,00
175900000006	33903973000	103,25	0,00
175900000006	33903999000	4.956,00	0,00
175900000006	44905199000	53,25	0,00
175900000006	44905218000	103,25	0,00
175900000006	44905222000	103,25	0,00
175900000006	44905223000	3.000,00	0,00
175900000006	44905237000	103,25	0,00
175900000006	44905299000	5.103,25	0,00
175900000006	44906199000	50,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>15.298,25</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL</b>			
150000000001	33903999000	100.000,00	0,00
175900000006	33903004000	1.000,00	0,00
175900000006	33903006000	1,00	0,00
175900000006	33903008000	1.000,00	0,00
175900000006	33903009000	1.000,00	0,00
175900000006	33903012000	500,00	0,00
175900000006	33903013000	500,00	0,00
175900000006	33903016000	1.000,00	0,00
175900000006	33903017000	1.000,00	0,00
175900000006	33903020000	1.000,00	0,00
175900000006	33903021000	500,00	0,00
175900000006	33903022000	500,00	0,00
175900000006	33903023000	5.000,00	0,00
175900000006	33903024000	1.000,00	0,00
175900000006	33903028000	1.000,00	0,00
175900000006	33903030000	1.000,00	0,00
175900000006	33903035000	500,00	0,00
175900000006	33903036000	5.500,00	0,00
175900000006	33903039000	1.000,00	0,00
175900000006	33903040000	500,00	0,00
175900000006	33903042000	1.000,00	0,00
175900000006	33903699000	100,00	0,00
175900000006	33903912000	1.000,00	0,00
175900000006	33903914000	100,00	0,00
175900000006	33903917000	1.000,00	0,00
175900000006	33903919000	1.480,00	0,00
175900000006	33903999000	6.000,00	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
175900000006	44905208000	1.000,00	0,00
175900000006	44905217000	1.000,00	0,00
175900000006	44905252000	100,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>136.281,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>613.822,49</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>6.025.905,79</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	31900401000	0,00	495.957,61
150000000001	31900413000	0,00	1.665,00
150000000001	31900414000	0,00	2.065,00
150000000001	31900499000	0,00	3.354,24
150000000001	31901101000	0,00	209.658,55
150000000001	31901104000	0,00	3.413,22
150000000001	31901105000	0,00	46,63
150000000001	31901107000	0,00	50.601,08
150000000001	31901109000	0,00	403,20
150000000001	31901110000	0,00	2.025,81
150000000001	31901131000	0,00	0,46
150000000001	31901133000	0,00	181.986,48
150000000001	31901137000	0,00	4.421,27
150000000001	31901142000	0,00	95.326,00
150000000001	31901143000	0,00	369.473,47
150000000001	31901145000	0,00	83.690,26
150000000001	31901147000	0,00	5.444,58
150000000001	31901149000	0,00	46,63
150000000001	31901150000	0,00	4.985,00
150000000001	31901151000	0,00	24.266,38
150000000001	31901152000	0,00	17.430,00
150000000001	31901174000	0,00	577.286,27
150000000001	31901175000	0,00	1.579.133,76
150000000001	31901199000	0,00	46,63
150000000001	31901301000	0,00	14.283,03
150000000001	31901302000	0,00	190.411,61
150000000001	31901311000	0,00	46,63
150000000001	31901644000	0,00	46,63
150000000001	31901699000	0,00	93,25
150000000001	31909499000	0,00	93,25
150000000001	31909602000	0,00	15.801,63
150000000001	31911308000	0,00	446.489,83
150000000001	31919699000	0,00	46,63
150000000001	33900801000	0,00	4.550,00
150000000001	33900853000	0,00	516,63
150000000001	33900856000	0,00	1.397,50
150000000001	33901414000	0,00	3.702,25





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000000001	33901416000	0,00	250,00
150000000001	33903004000	0,00	277,50
150000000001	33903006000	0,00	45,00
150000000001	33903007000	0,00	1.341,25
150000000001	33903009000	0,00	45,00
150000000001	33903016000	0,00	1.054,76
150000000001	33903021000	0,00	2.500,00
150000000001	33903022000	0,00	450,00
150000000001	33903039000	0,00	45,00
150000000001	33903041000	0,00	45,00
150000000001	33903207000	0,00	45,00
150000000001	33903301000	0,00	5,00
150000000001	33903302000	0,00	5,00
150000000001	33903400000	0,00	45,00
150000000001	33903607000	0,00	50.582,52
150000000001	33903613000	0,00	45,00
150000000001	33903699000	0,00	2.536,00
150000000001	33903709000	0,00	4.987,24
150000000001	33903902000	0,00	5.228,00
150000000001	33903910000	0,00	292.450,00
150000000001	33903912000	0,00	45,00
150000000001	33903916000	0,00	45,00
150000000001	33903933000	0,00	500,00
150000000001	33903947000	0,00	3.200,00
150000000001	33903955000	0,00	45,00
150000000001	33903970000	0,00	45,00
150000000001	33903971000	0,00	45,00
150000000001	33903972000	0,00	5.090,00
150000000001	33903984000	0,00	45,00
150000000001	33903999000	0,00	211.567,76
150000000001	33904001000	0,00	45,00
150000000001	33904006000	0,00	45,00
150000000001	33904099000	0,00	45,00
150000000001	33904601001	0,00	194.017,05
150000000001	33904601002	0,00	14.500,79
150000000001	33904705000	0,00	45,00
150000000001	33904710000	0,00	750,00
150000000001	33909299000	0,00	50.173,30
150000000001	33909399000	0,00	45,00
150000000001	33913910000	0,00	170.000,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
150000000001	44905206000	0,00	4.748,73
150000000001	44905219000	0,00	45,00
150000000001	44905242000	0,00	50,00
150000000001	44905299000	0,00	9.985,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.417.311,30</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>5.417.311,30</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
175900000006	33900801000	0,00	100,00
175900000006	33901414000	0,00	19.645,82
175900000006	33903001000	0,00	100,00
175900000006	33903003000	0,00	100,00
175900000006	33903004000	0,00	2.065,00
175900000006	33903006000	0,00	69,50
175900000006	33903007000	0,00	3.113,75
175900000006	33903017000	0,00	1.032,50
175900000006	33903021000	0,00	3.712,97
175900000006	33903022000	0,00	3.097,50
175900000006	33903024000	0,00	4.869,00
175900000006	33903026000	0,00	103,25
175900000006	33903031000	0,00	10.428,25
175900000006	33903036000	0,00	5.000,00
175900000006	33903039000	0,00	103,25
175900000006	33903041000	0,00	103,25
175900000006	33903042000	0,00	103,25
175900000006	33903047000	0,00	100,00
175900000006	33903099000	0,00	103,25
175900000006	33903299000	0,00	103,25
175900000006	33903301000	0,00	5.000,00
175900000006	33903613000	0,00	103,25
175900000006	33903623000	0,00	258,13
175900000006	33903706000	0,00	103,25
175900000006	33903910000	0,00	24.300,00
175900000006	33903940000	0,00	100,00
175900000006	33903942000	0,00	4.000,00
175900000006	33903943000	0,00	5.100,00
175900000006	33903944000	0,00	5.000,00
175900000006	33903947000	0,00	831,16
175900000006	33903955000	0,00	103,25
175900000006	33903971000	0,00	103,25
175900000006	33903999000	0,00	2.000,00
175900000006	33904001000	0,00	1.032,50
175900000006	33904006000	0,00	1.032,50
175900000006	33904012000	0,00	1.032,50





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
175900000006	33904099000	0,00	1.032,50
175900000006	33904705000	0,00	103,25
175900000006	33904710000	0,00	8.260,00
175900000006	33909299000	0,00	103,25
175900000006	33909399000	0,00	103,25
175900000006	33913910000	0,00	8.125,20
175900000006	44905203000	0,00	100,00
175900000006	44905206000	0,00	103,25
175900000006	44905212000	0,00	103,25
175900000006	44905218000	0,00	100,00
175900000006	44905219000	0,00	103,25
175900000006	44905242000	0,00	2.800,00
175900000006	44905252000	0,00	100,00
175900000006	44905299000	0,00	30.000,00
175900000014	33903999000	0,00	8.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>163.290,78</b>
<b>AÇÃO:2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>			
175900000006	33903001000	0,00	516,25
175900000006	33903016000	0,00	516,25
175900000006	33903021000	0,00	516,25
175900000006	33903026000	0,00	516,25
175900000006	33903028000	0,00	103,25
175900000006	33903041000	0,00	516,25
175900000006	33903047000	0,00	100,00
175900000006	33903099000	0,00	516,25
175900000006	33903501000	0,00	103,25
175900000006	33903620000	0,00	516,25
175900000006	33903637000	0,00	516,25
175900000006	33903699000	0,00	516,25
175900000006	33903801000	0,00	516,25
175900000006	33903912000	0,00	5.487,50
175900000006	33903919000	0,00	516,25
175900000006	33903935000	0,00	516,25
175900000006	33903955000	0,00	103,25
175900000006	33903970000	0,00	103,25
175900000006	33903984000	0,00	100,00
175900000006	33903999000	0,00	1.360,00
175900000006	44905180000	0,00	516,25
175900000006	44905191000	0,00	516,25
175900000006	44905199000	0,00	100,00
175900000006	44905223000	0,00	103,25
175900000006	44905242000	0,00	516,25





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
175900000006	44905252000	0,00	100,00
175900000006	44905299000	0,00	103,25
175900000006	44906199000	0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>15.710,75</b>
<b>AÇÃO:2.139 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>			
175900000006	33901414000	0,00	103,25
175900000006	33903023000	0,00	103,25
175900000006	33903026000	0,00	103,25
175900000006	33903047000	0,00	103,25
175900000006	33903301000	0,00	103,25
175900000006	33903399000	0,00	103,25
175900000006	33903628000	0,00	103,25
175900000006	33903984000	0,00	103,25
175900000006	33904006000	0,00	103,25
175900000006	33904012000	0,00	103,25
175900000006	33904705000	0,00	103,25
175900000006	44905206000	0,00	103,25
175900000006	44905218000	0,00	103,25
175900000006	44905219000	0,00	100,00
175900000006	44905237000	0,00	103,25
175900000006	44905242000	0,00	103,25
175900000006	44905252000	0,00	3.043,21
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.691,96</b>
<b>AÇÃO:2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			
175900000006	33903007000	0,00	516,25
175900000006	33903014000	0,00	1.032,50
175900000006	33903015000	0,00	1.032,50
175900000006	33903016000	0,00	1.548,75
175900000006	33903017000	0,00	516,25
175900000006	33903199000	0,00	1.548,75
175900000006	33903204000	0,00	2.065,00
175900000006	33903209000	0,00	103,25
175900000006	33903501000	0,00	103,25
175900000006	33903628000	0,00	516,25
175900000006	33903637000	0,00	103,25
175900000006	33903904000	0,00	100,00
175900000006	33903917000	0,00	103,25
175900000006	33903920000	0,00	516,25
175900000006	33903933000	0,00	103,25
175900000006	33903955000	0,00	103,25
175900000006	33903999000	0,00	263.103,25
175900000006	44905217000	0,00	103,25
175900000006	44905218000	0,00	103,25
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>273.321,75</b>
<b>AÇÃO:2.141 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNIC. DE MATA ATLÂNTICA, ARBORIZAÇÃO URB/CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS VERDES</b>			
175900000006	33903024000	0,00	1.000,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
175900000006	33903031000	0,00	103,25
175900000006	33903042000	0,00	103,25
175900000006	33903044000	0,00	103,25
175900000006	33903299000	0,00	103,25
175900000006	33903623000	0,00	103,25
175900000006	33903699000	0,00	103,25
175900000006	33903935000	0,00	103,25
175900000006	33903973000	0,00	103,25
175900000006	33903999000	0,00	4.956,00
175900000006	44905199000	0,00	53,25
175900000006	44905218000	0,00	103,25
175900000006	44905222000	0,00	103,25
175900000006	44905223000	0,00	3.000,00
175900000006	44905237000	0,00	103,25
175900000006	44905299000	0,00	5.103,25
175900000006	44906199000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>15.298,25</b>
<b>AÇÃO:2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL</b>			
150000000001	33903999000	0,00	100.000,00
175900000006	33903004000	0,00	1.000,00
175900000006	33903006000	0,00	1,00
175900000006	33903008000	0,00	1.000,00
175900000006	33903009000	0,00	1.000,00
175900000006	33903012000	0,00	500,00
175900000006	33903013000	0,00	500,00
175900000006	33903016000	0,00	1.000,00
175900000006	33903017000	0,00	1.000,00
175900000006	33903020000	0,00	1.000,00
175900000006	33903021000	0,00	500,00
175900000006	33903022000	0,00	500,00
175900000006	33903023000	0,00	5.000,00
175900000006	33903024000	0,00	1.000,00
175900000006	33903028000	0,00	1.000,00
175900000006	33903030000	0,00	1.000,00
175900000006	33903035000	0,00	500,00
175900000006	33903036000	0,00	5.500,00
175900000006	33903039000	0,00	1.000,00
175900000006	33903040000	0,00	500,00
175900000006	33903042000	0,00	1.000,00
175900000006	33903699000	0,00	100,00
175900000006	33903912000	0,00	1.000,00
175900000006	33903914000	0,00	100,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0035640/2025 - 10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
175900000006	33903917000	0,00	1.000,00
175900000006	33903919000	0,00	1.480,00
175900000006	33903999000	0,00	6.000,00
175900000006	44905208000	0,00	1.000,00
175900000006	44905217000	0,00	1.000,00
175900000006	44905252000	0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>136.281,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>608.594,49</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>6.025.905,79</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>6.025.905,79</b>	<b>6.025.905,79</b>

THEODORICO DE ASSIS FERRACO  
Prefeito(a) Municipal



**DECRETO Nº 35.645**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 46575/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMSEG Nº 010/2025
Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Gestor: Clayton Siqueira do Nascimento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Ministras Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência, para Agentes de Trânsito do Município de Cachoeiro de Itapemirim/Es."
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Veículos automotores tipo Caminhonete/Pick-up 4x2, caracterizado em VIATURA OPERACIONAL de Trânsito, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive licenciamento anual e seguro total, sem motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG."
Valor: R\$ 302.759,88 (Trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.646**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 46763/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 10 de junho de 2025, a nomeação de **Moacyr Franco Rodrigues Dias**, no cargo em comissão de Assessor Operacional II, Padrão CE 5, na SEMMAT, constante do Decreto nº 35.627/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.647**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O  
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do  
Processo Digital nº 40425/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor municipal **PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**, Professor PEB C - Geografia, matrícula nº 706672-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **à Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua/ES**, no período de *09 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 070/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 40425/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.648**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 29882/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor municipal **GERALDO LUIZ PACHECO JÚNIOR**, Professor PEB-C - História, matrícula nº 031361-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **à Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, no período de *11 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 071/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 29882/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.649**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 34.563, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO OUTUBRO/ 2024 A OUTUBRO/ 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 46828/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do inciso I, e as alíneas "a" e "e", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 34.563, de 24/09/2024, que trata da nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, para o Mandato de outubro/2024 a outubro/2026, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

*I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:*

*a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES*

*Titular: Regina Nascimento de Oliveira*

*Suplente: Maria Elizabeth Batista Felix*

*b) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT*

*Titular: Thamiris de Lima Guimarães*

*Suplente: Michele Torres Fernandes*

*c) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS*

*Titular: Pâmela Ribeiro Dias Rodrigues*

*Suplente: (...)*

*d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB*

*Titular: Jheifer Ferreira da Silva*

*Suplente: Carla Ramos Prucoli Deskiavoni*

*e) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP*

*Titular: Andrea Araujo Baeta*

*Suplente: Rogério Panetto Bono*

*f) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI*

*Titular: Daiane da Silva Costa*

*Suplente: Laryssa Stella Martins Casaquevitt Madeira*

*II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:*

*a) Representante de Instituição Pública de Acolhimento à Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim.*

*Instituição: Lar Adelson Rebello Moreira*

*Titular: (...)*

*Suplente: Crislaine Abreu Casadine*

*(...)*

*e) Representantes de Instituição Religiosa de Cachoeiro de Itapemirim.*

*Instituição: Diocese De Cachoeiro De Itapemirim*

*Titular: Diácono José Carlos Silva*

*Suplente: (...)*

*(...)"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.650**

**CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere LOM 2021 e tendo em vista a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro e 2024 do Ministério das Cidades, assim como a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo, e ainda o Processo Digital nº 47045/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, neste Município.

**Art. 2º** Fica aprovado o Regimento da 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
(Decreto nº 35.650/2025)

**REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES:

I - Promover interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para solução das questões relacionadas ao Desenvolvimento Urbano Sustentável;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação e proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

**CAPÍTULO II**  
**DO TEMÁRIO**

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES, terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, bem como, da Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024 e por este Regimento.

**CAPÍTULO III**  
**DAS FINALIDADES**

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

III - Escolher as delegadas e os delegados para 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo;

IV - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano municipal e regional;

V - Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES tratará dos temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas a serem consolidadas na Etapa Municipal.

§ 1º. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 2º. Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 5º A 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES será presidida pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele designar.

#### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**

Art. 6º Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 2024, bem como, no art. 14 da Portaria Concidades/ES nº 01, de 2024.

Art. 7º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 8º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

#### **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Art. 9º A 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**CAPÍTULO VI  
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Art. 10. O relatório final da Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º. O envio do relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º. O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º. A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulários eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades/CONCIDADES, Sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável).

**CAPÍTULO VII  
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL**

Art. 11 O quantitativo de delegados municipais que participarão da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES, bem como, o processo de eleição destes delegados deverá obedecer ao disposto no ANEXO IV da Portaria Concidades/ES nº 01, de 2024.

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES.

**CAPÍTULO VIII  
DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL**

Art. 12. A 7ª Conferência Municipal das Cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES poderá ser validada, desde que:

I - Comprove a publicação da Convocatória para a 7ª Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

II - Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 2024, bem como, no art. 14 da Portaria Concidades/ES nº 01, 2024;

III - Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no art. 26 da Portaria Concidades/ES nº 01, de 2024.

IV - Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 da Portaria Concidades/ES nº 01, de 2024.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

Decreto N° 0035651/2025-11 de junho de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.772,00 ( Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/06/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto N° 0035651/2025-11 de junho de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	2.772,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.772,00</b>
<b>AÇÃO:2.131 - INCENTIVO AO TURISMO</b>			
150000000001	33901414000	172,00	0,00
150000000001	33903955000	2.600,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.772,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.772,00</b>	<b>2.772,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.772,00</b>	<b>2.772,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>2.772,00</b>	<b>2.772,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**DECRETO Nº 35.652**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 33.758, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45697/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 33.758, de 09/02/2024, modificado pelo Decreto nº 35.059, de 31/01/2025, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, no período compreendido entre 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2026, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

*I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA*

*Titular: Rogério Ribeiro do Carmo*

*Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.653**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47076/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 05 de junho de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
<b>Michele da Silva Ribeiro Fernandes</b>	Coordenadora do Ensino Fundamental	C 4	SEME	05/06/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.197/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **54320/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matric.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Ref	Promovido a letra	Jus
1046703	<b>MARIA LUCIA DAMACENO FERNANDES</b>	Bibliotecário	SEMCULT	15/06/1998	2018/2020	K	L	15/06/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.198/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **83.596/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **INEZ GOMES CAIADO**, PROFESSOR PEB D, lotada na SEME, no período de 86 (oitenta e seis) dias, a partir de **06 de março de 2025**, de acordo com a Junta Médica Oficial do IPACI, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de avaliação médica realizada no dia 13 de dezembro de 2024, constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **30 de maio de 2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.199/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	SEME	04	26/05/2025	43834/2025
MARIA EDUARDA ROGERIO MAIA	SEMUS	02	22/05/2025	43532/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 45847/2025, ID Cidades N.º 2025.016E0700001.10.0053, RATIFICA a contratação direta da empresa JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.640.008/0001-06, com sede na Rua Maria Amelia Cúrcio Xavier, nº 19 a 23, Bairro Paraíso, Nesta Cidade, CEP 29.304-260, no valor R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), para Contratação Musical voz e Instrumentos – Jorge Roberto de Moraes Júnior, para apresentação na Festa de Cachoeiro 2025, conforme Edital 013/2024, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

**OBJETO:** Renovação a vigência do contrato nº 129/2022, firmado em 02/06/2022, para continuidade da prestação de serviço para Disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial, com integração do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 235.333,22 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02.01

Ficha: 083

Projeto/Atividade: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33904006000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Gustavo Moulin Costa - Procurador Geral do Município e Marcio Santana Souza - Diretor Executivo da Contratada

**PROCESSO:** 30545/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,  
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

**55ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 55ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Em cumprimento a sentença nº 5009703-32.2023.8.08.0011

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
67	322963	MARIANA PEDROSO VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCS	44,0	09/06/2025	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 35.523/2025



**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Interior – SEMUI

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e José Rogério Caprini Zampirolli - Sócio-Administrador da Empresa.

**PROCESSO:** 29.259/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500320031003700360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025 – Pregão Eletrônico n° 016/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** J CABRAL DA COSTA - ME

**OBJETO:** Aquisição de galerias, manilhas e cimento, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n° 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
GALERIA PRÉ MOLDADA, DIMENSÕES 2,00 X 2,00 X 1,00M, PAREDE DE 0,15CM, CONCRETO FCK 40 MPA (VOLUME 1,32M³)	Und.	150	RADIAL	R\$ 2.271,50	R\$ 340.725,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 340.725,00</b>

LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
GALERIA PRÉ MOLDADA, DIMENSÕES 2,00 X 2,00 X 1,00M, PAREDE DE 0,15CM, CONCRETO FCK 40 MPA (VOLUME 1,32M³)	Und.	50	RADIAL	R\$ 2.271,50	R\$ 113.575,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 113.575,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Interior – SEMUI

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Juci Cabral da Costa - Titular da Empresa.

**PROCESSO:** 29.259/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500320031003700370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por: ARY ROBERTO MOREIRA - 2825424715 Data: 11/06/2025 16:33:12



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MAXIMUS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME  
**OBJETO:** Aquisição de galerias, manilhas e cimento, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
GALERIA PRÉ MOLDADA BIPARTIDA 5,00 X 2,50 X 1,00 M, PAREDE 0,40CM, CONCRETO FCK 40 MPA (VOLUME 6,68M³)	Und.	75	ESTRUTURAL	R\$ 11.900,00	R\$ 892.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 892.500,00</b>

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
GALERIA PRÉ MOLDADA BIPARTIDA 5,00 X 2,50 X 1,00 M, PAREDE 0,40CM, CONCRETO FCK 40 MPA (VOLUME 6,68M³)	Und.	25	ESTRUTURAL	R\$ 11.900,00	R\$ 297.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 297.500,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Interior – SEMUI

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Ramon Ribeiro Pereira - Sócio Administrador da Empresa.

**PROCESSO:** 29.259/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500320031003700390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ARY ROBERTO MOREIRA:29259244715 Data: 11/06/2025 16:33:10

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025**  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA-ME

**OBJETO:** Aquisição de galerias, manilhas e cimento, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP II - 50KG	Saco	3.750	NASSAU	R\$ 27,50	R\$ 103.125,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 103.125,00</b>

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP II - 50KG	Saco	1.250	NASSAU	R\$ 27,50	R\$ 34.375,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 34.375,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Interior – SEMUI

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e José Augusto Galito - Sócio-Administrador da Empresa.

**PROCESSO:** 29.259/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500320031003800300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por ARY ROBERTO MOREIRA.28254244715 Data: 11/06/2025 16:33:09

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

**OBJETO:** Aquisição de galerias, manilhas e cimento, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.ervada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº. 016/2025.

LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
MANILHA 300MM X 1,00M, CA-1 – PB SEM ARMAÇÃO	Und.	525	ARTEMAC	R\$ 89,00	R\$ 46.725,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 46.725,00</b>

LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
MANILHA 300MM X 1,00M, CA-1 – PB SEM ARMAÇÃO	Und.	175	ARTEMAC	R\$ 89,00	R\$ 15.575,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 15.575,00</b>

LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
MANILHA 400MM X 1,00M, CA-1 – PB SEM ARMAÇÃO	Und.	600	ARTEMAC	R\$ 108,90	R\$ 65.340,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 65.340,00</b>

LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
MANILHA 400MM X 1,00M, CA-1 – PB SEM ARMAÇÃO	Und.	200	ARTEMAC	R\$ 108,90	R\$ 21.780,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 21.780,00</b>

LOTE 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
MANILHA 600MM X 1,00M, CA-1 – PB ARMADA	Und.	525	ARTEMAC	R\$ 183,00	R\$ 96.075,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 96.075,00</b>

LOTE 14 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
MANILHA 600MM X 1,00M, CA-1 – PB ARMADA	Und.	175	ARTEMAC	R\$ 183,00	R\$ 32.025,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 32.025,00</b>

LOTE 20 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
MANILHA 1.500MM X 1,00M, CA-1 – PB - ARMADA	Und.	75	ARTEMAC	R\$ 930,00	R\$ 69.750,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 69.750,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003500320031003800310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

**ÓRGÃO LICITADOR:** Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMM



Assinado digitalmente por ARY ROBERTO MOREIRA.2925424715 Data: 11/06/2025 16:33:07



**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Interior – SEMUI  
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Antonio Geraldo Monteiro Beliene - Sócio da Empresa.

**PROCESSO:** 29.259/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500320031003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 014/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 35.041/2025.**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto nº 35.037/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.236, páginas 24 e 25, em 30 de janeiro de 2025, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, reuniu-se no dia **11 de junho de 2025**, de forma presencial no Centro Cultural Palácio Bernardino Monteiro, com a presença dos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares, Gustavo Nassif, Juliara Teixeira Campos, Cleide Prado de Oliveira, Erica Fávero Singui Altoé, Marcia da Silva V. Bossois, André Ferreira Marangoni, Valcinei de Souza Silva. Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a comissão deliberou sobre a seguinte pauta: **análise das inscrições submetidas ao Edital nº 013/2025 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Após análise, foram registrados os seguintes resultados: **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**: Processo nº 40.382/2025 - **Cristiane Sorio dos Santos Amorim** (Música – Trio), e Processo nº 46.604/2025 - **Cláudio Bernabé Teixeira** (Música - Banda Sinfônica com mais de 10 componentes). As propostas foram indeferidas devido à documentação incompleta, sendo passível a interposição de recurso, conforme cláusula 20 do edital supracitado. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será encaminhada à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as providências cabíveis. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Neuma Carina S. N. Soares – SEMCULT

Gustavo Nassif, - SEMCIT

Juliara Teixeira Campos – SEMCULT

Cleide Prado de Oliveira – SEMDES

Érica Fávero Singui Altoé – SEMCULT

Marcia da Silva V. Bossois – SEMCULT

André Ferreira Marangoni – SEMCULT

Valcinei de Souza Silva - SEMCULT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Saúde, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, por meio Dispensa. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semus.compras@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semus.compras@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 18 de junho de 2025, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2025.

---

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

## IPACI

### ATA Nº 09/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. Inicialmente o Itaú Unibanco Asset Management LTDA apresentou o Fundo de Investimento Itaú Institucional Janeiro Renda Fixa LP FICFI, fundo de renda fixa com taxa de administração de 0,50% do patrimônio líquido ao ano e taxa de performance de 20% sobre o que exceder 100% do CDI. O fundo possui 76 cotistas e Patrimônio Líquido de R\$ 933.202.512,27. Em seguida a Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos e a Rio Bravo Investimentos Ltda. realizaram a apresentação do RIO BRAVO DINÂMICO FIM, fundo enquadrado no Art. 10, I da Resolução CMN 4.963/2021 (Fundos Multimercados). O Fundo é caracterizado como capital protegido com percentual fixo de 10,90% ao ano acrescido da variação do Alocação Global Dinâmica Index – AGDI. O fundo possui prazo de resgate de 25 meses. Posteriormente o Comitê de Investimentos atualizou o credenciamento da Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS – CNPJ: 00.840.515/0001-08 e realizou os seguintes credenciamentos: Rio Bravo Investimentos Ltda – CNPJ: 03.864.607/0001-08, como gestor de recursos.; BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23, como administrador; Rio Bravo Proteção Dinâmica Fundo de Investimento Financeiro Multimercado – CNPJ: 60.710.479/0001-81. Dando seguimento foi apresentado o comportamento da carteira de investimentos da competência 04/2025 obtendo rentabilidade positiva de 1,94% contra uma meta atuarial de 0,83%. No ano a carteira obteve rentabilidade positiva de 4,82% enquanto a meta atuarial totalizou 4,16%. Logo após o comitê tratou sobre o resgate do Banestes FIC de FIA BTG Pactual Absoluto Institucional. No dia 22/04/2025, após 35 dias de carência o resgate foi realizado. A primeira aplicação do fundo foi realizada em 06/06/2018 e o resgate foi feito em 25/10/2024, com rentabilidade de 23,86%. A aplicação de 27/08/2019 passou por dois resgates, um em 25/10/2025 com rentabilidade de -15,40% e outro em 22/04/2025, com rentabilidade de -23,21%. As duas aplicações finais realizadas em 19/01/2021 e 20/01/2021 foram resgatadas em 22/04/2025, com rentabilidade de -39,60% e -40,05%. O recurso do resgate do fundo, conforme deliberação do Comitê de Investimentos, será reinvestido em NTN-B 2045 marcadas na curva do título com previsão de rentabilidade de IPCA acrescido de uma taxa de juros de dois pontos percentuais acima da meta atuarial, o que de acordo com as análises realizadas representa uma rentabilidade média anual aproximadamente 12,25% nos próximos quatro anos. Após o resgate o IPACI volta a cumprir o que determina o Art. 19 da Resolução CMN 4.963/201, respeitando o limite máximo de representatividade de 15% do patrimônio líquido de todos os fundos de investimentos. Dando continuidade o comitê de investimentos buscou entendimentos sobre a reclassificação de ativos conforme Art. 8º e 9º do anexo VIII da Portaria 1.467/2022. A análise tem por objetivo verificar a possibilidade e os trâmites legais para reclassificação da NTN-B 2055 marcadas a mercado para marcação na curva do título. Em contato com a Custodiadora do IPACI, obtivemos a informação de que a reclassificação é um procedimento simples, de alteração de registro contábil, o que representaria um ganho significativo no investimento caso ocorra a alteração da marcação para a curva do título. Em contato ainda com o Instituto de Previdência de Tocantins, fomos informados que já realizaram a alteração da marcação de mercado para curva do título, e que iniciaram o procedimento solicitando um estudo à consultoria demonstrando os efeitos da reclassificação na carteira de

investimentos e posteriormente via ofício solicitaram a alteração da marcação para a custodiadora. O Comitê decidiu continuar os estudos e análises sobre a reclassificação de ativos. O Presidente do Comitê de Investimentos falou sobre a necessidade em analisar e atualizar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e da necessidade em analisar fundos de investimento no exterior para dar prosseguimento aos apontamentos do último estudo ALM. Por fim fica agendada reunião extraordinária para o dia 22/05/2025 às 12:00 h para nova análise e deliberação quanto alocação de recursos no fundo de investimento distribuído e apresentado pela Privatiza AAI e Rio Bravo Investimentos Ltda, na reunião de hoje. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e pelos membros presentes.

**Hudson Dessaune da Silva**  
Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Danielly Brandão Távora**  
Presidente Executiva do IPACI  
Membro do Comitê de Investimentos

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal  
Membro do Comitê de Investimentos

**Dayse Modesto Correa**  
Diretora de Contabilidade  
Membro do Comitê de Investimentos

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Gerente de Controle da Receita e Despesa  
Membro do Comitê de Investimentos

### ATA Nº 10/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 12h, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A pauta definida na Ata 09/2025, trata-se de análise e deliberação quanto alocação de recursos no fundo de investimento distribuído e apresentado pela Privatiza AAI e Rio Bravo Investimentos Ltda, a saber, RIO BRAVO DINÂMICO FIM, fundo enquadrado no Art. 10, I da Resolução CMN 4.963/2021 (Fundos Multimercados), que se caracteriza como capital protegido com percentual fixo de 10,90% ao ano, acrescido da variação da Alocação Global Dinâmica Index – AGDI. Destaca-se ainda, que o fundo possui prazo de resgate de 25 meses. Feitas as análises e considerações, constatou-se que os objetivos de alocação do fundo de investimento supra, não está alinhado com os objetivos do Instituto, quanto as alocações apresentadas no Estudos de ALM 2024. Dessa forma, foi deliberado por unanimidade do Comitê pela não aplicação no fundo de investimentos RIO BRAVO DINÂMICO FIM. Por fim fica agendada reunião extraordinária para o dia 28/05/2025 às 08h, que terá como pauta: Atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos; Reunião com a LDB Consultoria Financeira para tratar de reclassificação dos ativos; e Investimentos no exterior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 12h e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e pelos membros presentes.

**Hudson Dessaune da Silva**  
Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Danielly Brandão Távora**  
Presidente Executiva do IPACI  
Membro do Comitê de Investimentos

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal  
Membro do Comitê de Investimentos

**Jackson José Ceccon**  
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças  
Membro do Comitê de Investimentos

**Dayse Modesto Correa**  
Diretora de Contabilidade  
Membro do Comitê de Investimentos

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Gerente de Controle da Receita e Despesa  
Membro do Comitê de Investimentos

### ATA Nº 11/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 08:00h reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião tem por objetivo a seguinte pauta: 1) Atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos; 2) Reunião com a LDB Consultoria Financeira para tratar de reclassificação dos ativos; 3) Investimentos no exterior. Inicialmente o Comitê realizou a leitura do Regimento Interno realizando anotações em seu texto. Às 09:00 h o representante da consultoria financeira senhor Marcos Almeida falou sobre a reclassificação de ativos, demonstrando na plataforma o comportamento das NTN-B 2055 marcadas a mercado, apontando que no ano sua rentabilidade é de 10,80% e que de acordo com as projeções do Boletim focus sinalizando a possibilidade de fechamento da curva de juros sua rentabilidade tende a aumentar nos próximos quatro anos. Comentou ainda que a reclassificação de ativos da categoria disponíveis para negociação para a categoria mantidos até o vencimento trata-se de venda dos ativos a mercado e recompra dos ativos com taxa de juros atual para mantê-los até o vencimento, contrariando as percepções anteriores do Comitê de Investimentos quanto reclassificação. O Comitê de Investimentos decidiu solicitar à Consultoria Financeira estudo sobre a reclassificação de ativos e continuará estudando o assunto para obter mais informações quanto aos procedimentos e vantajosidade da alteração da classificação dos ativos. Às 11h50min. Foi encerrada a reunião e agendada reunião extraordinária para o dia 05/06/2025 às 08h30min. Para receber representantes do Banestes DTVM e dar continuidade à atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IPACI. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

**Hudson Dessaune da Silva**  
Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Danielly Brandão Távora**  
Presidente Executiva do IPACI  
Membro do Comitê de Investimentos

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal  
Membro do Comitê de Investimentos

**Dayse Modesto Correa**  
Diretora de Contabilidade  
Membro do Comitê de Investimentos

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Gerente de Controle da Receita e Despesa  
Membro do Comitê de Investimentos

**Jackson José Ceccon**  
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças  
Membro do Comitê de Investimentos

### ATA Nº 12/2025 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 15h45min, de forma online, através do *whatsapp*, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. A reunião tem por objetivo a elaboração do Parecer de Investimentos da competência 04/2025. Após sua elaboração o parecer foi aprovado pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

**Hudson Dessaune da Silva**  
Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Danielly Brandão Távora**  
Presidente Executiva do IPACI  
Membro do Comitê de Investimentos

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal  
Membro do Comitê de Investimentos

**Dayse Modesto Correa**  
Diretora de Contabilidade  
Membro do Comitê de Investimentos

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Gerente de Controle da Receita e Despesa  
Membro do Comitê de Investimentos

**Jackson José Ceccon**  
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças  
Membro do Comitê de Investimentos

**COPAD**

**EDITAL DE CIÊNCIA E ASSINATURA – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Administração Pública Municipal, por meio deste edital, torna pública a ciência aos servidores abaixo informados de que os processos administrativos, dos quais são partes interessadas, encontram-se encerrados no âmbito desta Administração.

- ARIANA ALVES DA SILVA – 84555/2023 – Absolvição
- DAIANE SARTÓRIO REIS – 87536/2023 – Demissão
- LUIZ CARLOS COUTO GOMES – 15415/2022 – Demissão

Para a devida formalização e arquivamento do referido processo, faz-se necessária a assinatura do respectivo termo de ciência, o qual se encontra disponível para assinatura junto ao setor de Direitos e Vantagens, localizado na Rua Capitão Deslandes, nº 01, “Cachoeiro Plaza Office”, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6º andar, no horário de expediente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como ciência tácita, permitindo à Administração a adoção das providências administrativas cabíveis para o encerramento formal do feito.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD**

**PROCESSO:** 84555/2023  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO:** ARIANA ALVES DA SILVA  
**CONCLUSÃO:** ABSOLVIÇÃO

**PROCESSO:** 87536/2023  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
**INDICIADO:** DAIANE SARTÓRIO REIS  
**CONCLUSÃO:** DEMISSÃO

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000039/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0026

Processo de Compra: 13164/2025

OBJETO: Aquisição de MOLDURAS destinadas à entrega de homenagens da – Sessão Solene – alusiva aos festejos da cidade realizada anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se realizará em 24 de Junho de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 – (Sete Mil e Duzentos Reais).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 24/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA, CNPJ 06.153.935/0001-94. , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 7.200,00 – (Sete Mil e Duzentos Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=241143&arquivo=Arquivo/Documents/DOC/2025/06/06/202506061624220066421H5TXY\(4017\).pdf&identificador=3100390032003100360034003A00540052004100&tipold=F241143](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=241143&arquivo=Arquivo/Documents/DOC/2025/06/06/202506061624220066421H5TXY(4017).pdf&identificador=3100390032003100360034003A00540052004100&tipold=F241143)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: - - CMCI - MOLDURAS EM MADEIRA -

ACONDICIONAMENTO DE HOMENAGENS - CATMAT = 485720 Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.15; FICHA FONTE DE RECURSO: 31/2025

Cachoeiro de Itapemirim-ES 10 de junho de 2025

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

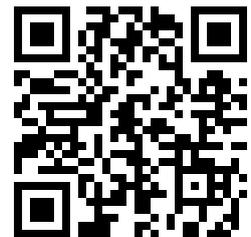
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR